



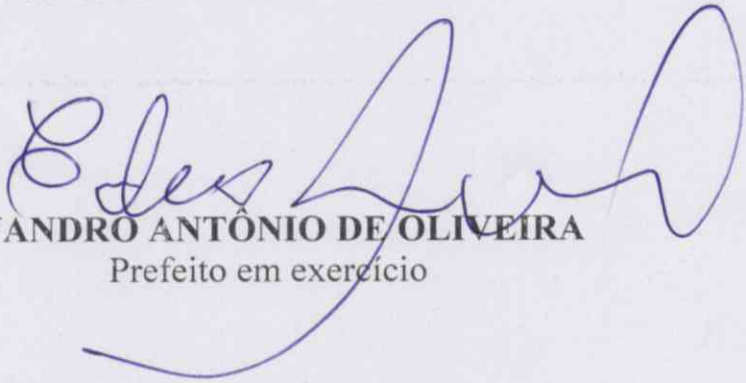
DESPACHO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Guapé/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 96, IX da Lei Orgânica Municipal, resolve:

RESCINDIR, nos termos do art. 78, XII da Lei n.º 8.666/93, o Contrato n.º 09/2024, firmado com a empresa CONSTRUTORA OITO LTDA-ME, CNPJ n.º 32.287.996/0001-54, cujo objeto é a *prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na Estrada de Guapé à Comunidade de Santo Antônio das Posses.*

A rescisão se faz necessária devida a Recomendação n.º 02/2024, elaborada pelo Departamento de Controle interno, bem como a solicitação do atual Secretário Municipal de Obras.

Guapé, 14 de fevereiro de 2024.


EVANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito em exercício